



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 25 de março de 2021

I

Série

Número 55

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 181/2021

Autoriza a celebração de uma Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Região e a sociedade denominada ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., em 23 de julho de 2019, que tem por objeto a concessão à referida sociedade de uma comparticipação financeira com vista a assegurar a componente do investimento não cofinanciado, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 134/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à empreitada denominada “EMP-R/6/2020 - Empreitada de Reabilitação e Melhoria de Eficiência Energética do Conjunto Habitacional Casais de Além”, no valor global de € 670.000,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 181/2021**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira (RAM) e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.» (ARM) celebraram, aos 23 de julho de 2019, um contrato-programa que tem por objeto a concessão pela RAM à ARM de uma participação financeira tendo em vista assegurar a componente do investimento não cofinanciado pelo PRODERAM 2020 e nem pelo financiamento decorrente da Declaração de Interesse Estratégico Regional, constante da Resolução do Conselho de Governo n.º 894/2016, de 5 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 399/2019, de 27 de junho no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal;

Considerando que no número 1 da Cláusula Quarta do contrato-programa ficou estabelecido que a referida participação financeira seria realizada até ao ano de 2021;

Considerando que a distribuição financeira anual prevista no contrato-programa está desajustada face à execução real, tornando-se necessário reescalonar os montantes da participação financeira contratualizada;

Considerando que as partes contratantes acordaram alterar o contrato-programa, ao abrigo do número 1 da Cláusula Sexta do seu clausulado;

Considerando que a Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares emitiu parecer favorável a esta alteração contratual;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de março de 2021, resolve:

1. Autorizar a celebração de uma Adenda ao contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a «ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.», aos 23 de julho de 2019, que tem por objeto a concessão à referida sociedade de uma participação financeira com vista a assegurar a componente do investimento não cofinanciado, no projeto de Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal;
2. Aprovar a minuta de Adenda ao contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência;
3. Mandatar o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a referida Adenda ao contrato-programa.

A despesa emergente do contrato-programa para o ano de 2021 é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 49 09 50 01 01, classificação funcional 063, na rúbrica económica D.08.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 5206800001, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 381 e corresponde ao compromisso CY52105292.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 134/2021**

de 25 de março

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à empreitada denominada “EMP-R/6/2020 - Empreitada de Reabilitação e Melhoria de Eficiência Energética do Conjunto Habitacional Casais de Além”, no valor global de € 670.000,00 (seiscentos e setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 428.571,43;
Ano Económico de 2022	€ 241.428,57.
2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, nas Fontes de Financiamento 381, 392 e 419, Projeto 52067, Medida 025, Classificação económica D.07.01.02.B0.00.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)